

LEI ORDINÁRIA Nº 1177

de 05 de março de 2004

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA DOAÇÃO DE 30 CARTEIRAS ESCOLARES A PRIMEIRA IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber
que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 02 de Março
de 2004, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.*

Art. 1º..

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 30 (trinta) carteiras
escolares a Primeira Igreja do Evangelho Quadrangular, destinadas a
atender as atividades do Instituto Teológico Quadrangular.*

Art. 2º.. *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

DE, 05 DE MARÇO DE 2004.

Dr. Marcio Campos Monteiro, Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1177/2004 - 05 de março de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em